

DECRETO Nº 3.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

PUBLICADO

Em 25/09/2025

Rbl nº 1760

Abre Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no valor de R\$ 16.692.577,20 (dezesseis milhões, seiscentos e noventa e dois mil, quinhentos e setenta e sete reais e vinte centavos) para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.668, de 18 de dezembro de 2024;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no Orçamento Geral do Município, nas Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, e de Esporte, Lazer e Turismo no valor total de R\$ 16.692.577,20 (dezesseis milhões, seiscentos e noventa e dois mil, quinhentos e setenta e sete reais e vinte centavos) para reforço orçamentário conforme Anexo Único.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 23 de setembro de 2025.

Saquarema, 23 de setembro de 2025.


Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita

DECRETO Nº 3.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					
Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Redução	Suplementação
825	09.001.04.122.0010.2.163	3.3.90.39.10.00.00	170401	3.779.577,20	-
535	08.002.12.361.0008.2.198	3.3.50.39.01.00.00	157300	700.000,00	-
535	08.002.12.361.0008.2.198	3.3.50.39.01.00.00	157300	200.000,00	-
587	08.002.12.363.0003.1.031	4.4.90.51.01.00.00	157300	9.500.000,00	-
499	08.002.12.361.0003.1.043	4.4.90.51.06.00.00	157300	2.000.000,00	-
878	09.001.27.812.0032.2.068	3.3.50.43.01.00.00	170401	50.000,00	-
879	09.001.27.812.0032.2.068	3.3.90.30.99.00.00	170401	80.000,00	-
880	09.001.27.812.0032.2.068	3.3.90.31.01.00.00	170401	53.000,00	-
881	09.001.27.812.0032.2.068	3.3.90.39.10.00.00	170401	300.000,00	-
884	09.001.27.812.0032.2.068	3.3.90.39.99.00.00	170401	10.000,00	-
885	09.001.27.812.0032.2.219	3.3.90.30.99.00.00	170401	10.000,00	-
886	09.001.27.812.0032.2.219	3.3.90.39.99.00.00	170401	10.000,00	-
849	09.001.23.695.0036.1.066	3.3.90.39.99.00.00	170401	-	3.779.577,20
1526	08.002.12.361.0008.2.198	3.3.90.39.39.00.00	157300	-	700.000,00
551	08.002.12.361.0008.2.198	3.3.90.39.10.00.00	157300	-	200.000,00
585	08.002.12.361.0089.2.262	3.3.50.39.01.00.00	157300	-	4.800.000,00
704	08.002.12.365.0089.2.263	3.3.50.39.01.00.00	157300	-	2.500.000,00
705	08.002.12.365.0089.2.264	3.3.50.39.01.00.00	157300	-	2.200.000,00
501	08.002.12.361.0003.1.043	4.4.90.51.07.00.00	157300	-	2.000.000,00
843	09.001.23.695.0036.1.066	3.3.90.39.10.00.00	170401	-	513.000,00
TOTAL:				16.692.577,20	16.692.577,20